

COMUNICADO

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA comunica aos interessados que, em virtude do disposto no art. 66, § 1º da Lei Complementar nº 35/79 e art. 81 do RISTJ, os prazos para recursos ficarão suspensos a partir de 20 de dezembro de 1997, voltando a fluir em 1º de fevereiro de 1998.

Brasília, 01 de dezembro de 1997.

MINISTRO AMÉRICO LUZ